

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto 69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (095)3621-3101 E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br

DECISÃO Nº 001/2018-CPPG/CEPE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o processo nº 23129.022877/2016-86,

DECIDE:

Art.1º Encaminhar os autos em questão à Diretoria de Pós-graduação, para que dê continuidade à resolução única, relativa à Adequação da Resolução nº 019/2015-CEPE (Normas para revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior).

Art. 2º Recomendar que o processo nº 23129.003823/2015-31 seja apensado ao de nº 23129.022877/2016-86.

Art. 3º Esta Decisão entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 29 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Fabiana Granja

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG/ CEPE Siape nº 1719056